

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEINº 1.131/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Ouro Branco, com sede neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de dezembro de 1996.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal